



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Cachoeira do Piria.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção desta Prefeitura e Secretarias.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

Item	Descrição dos produtos	Und	Quant.
1	AGUA SANITÁRIA , a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, caixa com 12 frascos.	Unidade	9592
2	ÁCIDO MURIÁTICO , alta concentração, ar-condicionado em recipiente de 01 litro. Com registro no Ministério da saúde.	Unidade	800
3	ÁLCOOL EM GEL , de 500 ml, certificado pelo INMETRO e norma da ABNT, caixa com 12 unidades.	Unidade	1000
4	ÁLCOOL EM GEL , certificado INMETRO e norma da ABNT NBR 1991 e Registro no Ministério da saúde. Embalagem em plástico transparente resistente com 1000 ml, contendo o nome do fabricante, data de	Unidade	4000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

	fabricação e prazo de validade.		
5	ÁLCOOL Etílico Hidratado 65. % Certificado INMETRO come normal da ABNTNBR 5991 e registro do Ministério da saúde. Embalagem frasco plástico de 1000ml, contendo o nome do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	4100
6	AVENTAL BRANCO , Em material emborrachado resistente e flexível, tamanho único. Dimensões aproximadas em centímetros (cm): altura 70 cm x largura 70 cm.	Unidade	500
7	BALDE PLÁSTICO , capacidade 20 Litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	100
8	BALDE PLÁSTICO , capacidade de 12 Litros, com alça de arame galvanizado e pegador embutido, cores diversas, Certificado pelo INMETRO.	Unidade	350
9	BALDE PLÁSTICO , com capacidade de 30 litros, com tampa, cores diversas. Certificados pelo INMETRO.	Unidade	350
10	BALDE PLÁSTICO , com capacidade de 4 litros, com alça de arame galvanizado e pegador embutido, cores diversas. Certificado pelo INMETRO.	Unidade	450
11	BARCIA PLÁSTICA PEQUENA , capacidade de 15l.	Unidade	250
12	BARCIA PLÁSTICA FUNDA , capacidade de 35 litros, alta densidade resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	100
13	CESTO DE LIXO , material plástico, polipropileno, tipo telado, sem tampa, nº 10, cores diversas. Certificado pelo INMETRO.	Unidade	250
14	CESTO plástico para lixo telado simples, capacidade para 15 litros, cor cinza ou branco, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	250
15	CESTO plástico para roupa suja, tipo fechado com tampa, capacidade para 60 litros, cor cinza ou branco, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	250



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

16	COLORO granulado para limpeza de piscina. Produto deverá apresentar identificação, marca, data de fabricação, selo do INMETRO e prazo de validade de no mínimo 09 meses a contar da data de entrega.	Kilo	200
17	COLHER DESCARTAVÉL , na cor branca, embalagem com 50 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Pacote	3500
18	COPO para água, capacidade 150ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem com 100 copos.	Caixa	600
19	COPO DESCARTÁVEL , estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno atóxico, forte, de 1º qualidade, com capacidade para 300 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e ar-condicionado em caixa de papelão.	Caixa	200
20	COPO DESCARTÁVEL , estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1º qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embaladas em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e ar-condicionado em caixa de papelão.	Caixa	800
21	COPO , para café, capacidade 50ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas.	Caixa	1100
22	CREOLINA , uso veterinário, antisséptico, formicida e bactericida. Embalagem plástica com 500ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	3020
23	DECANTADOR ,	Litro	100
24	DESEDORIZANTE SANITÁRIO , tipo pedra sanitária, perfumado- odores lavanda, pinho e marim, embalado em celofane à prova de vazamento com no mínimo 30g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Produto na ANVISA/Ministério da saúde, conte	Unidade	6250
25	DESENFETANTE , líquido concentrado a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da saúde, embalagem: frascos plásticos de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	4600



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

26	DESENTUPIDOR DE PIA , em borracha, tamanho pequeno.	Unidade	500
27	DESENTUPIDOR , de vaso sanitário, tipo manual, ventosa de borracha, cabo de madeira torneada e envernizada.	Unidade	2500
28	DESODORANTE DE AMBIENTE TIPO SPRY , embalagem de 400ml/277g, a base de tri etileno glicol, diversos tipos de essência. Produto registrado no Ministério da saúde, com validade mínima de 08 meses a parti da data da entrega.	Unidade	1000
29	DESODORIZADOR AMBIENTAL , em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 400 ml produto na ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	4000
30	DETERGENTE líquido biodegradável, concentrado com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente frasco plástico de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	8000
31	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS , Oval multiuso, com cerdas e suporte plástico, desenho anatômico que encaixa perfeitamente nas mãos. Medindo aproximadamente 25 mm de altura. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	1050
32	ESCOVÃO , cerdas em piaçava, cabo em madeira, cepa em madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm.	Unidade	1750
33	ESFREGÃO , em microfibra. Produto deverá apresentar identificação, marca, data de fabricação e selo do INMETRO.	Unidade	500
34	ESPANADOR DE TETO , cerdas em sisal, cabo de madeira medindo aproximadamente 170 cm.	Unidade	10
35	ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral . Embalagem: com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	2000
36	ESPONJA Multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida de fibra sintética cm abrasivo, dimensões aproximadas 100x65x20mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e	Unidade	5000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

	prazo de validade.		
37	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões aproximadas 40cmx60cm.	Unidade	2350
38	FÓSFORO contendo no mínimo 40 palitos (pacote com 10 unidades)	Pacote	1570
39	GARFO descartável pacote com 50 unidade	Pacote	1500
40	GORRO descartável.	Unidade	900
41	INSETICIDA aerossol, embalagem com no mínimo 400 ml. Certificado pelo Ministério da saúde. lote de fabricação e prazo de validade do produto de mínimo de 08 meses a parti da data de entrega.	Unidade	1550
42	INSETICIDA aerossol, inodoro, a base de água para mosca, mosquitos e baratas, uso doméstico. Embalagem com 450ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	3550
43	KIT LIMPEZA , formado por balde de polipropileno com capacidade de no mínimo 05 litros e esfregão de microfibra, produto deverá apresentar identificação, marca, data de fabricação e selo do INMETRO.	Unidade	120
44	LÃ DE AÇO pacote	caixa	100
45	LIMPA ALUMÍNIO , neutro à base de ácido sulfônico. Embalagem em frascos de 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	1000
46	LIMPA VIDRO , composição: tenso ativo aniônico, tenso ativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica frasco contendo 500 ml, especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	400
47	LUSTRA MOVEL , a base de cerdas naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástica de 200 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	800
48	LUVA , material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G.	Par	1415



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

49	LUVA , material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M	Par	1315
50	MASCARA DESCARTAVEIS , de TNT -dupla com elástico caixa com 100 unidade.	Caixa	400
51	PÁ PARA LIXO , em plástico com comprimento aproximado de 23cmx19cm, cabo de madeira com no mínimo 75,5 cm revestido em plástico com suporte suspenso, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	1295
52	PANO DE CHÃO em algodão lavado, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, tipo saco lavado e alvejado, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65x40 cm.	Unidade	3980
53	PANO PARA LIMPEZA de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxague, alta resistência, dimensões aproximadas 45x70 cm.	Unidade	2160
54	PAPEL HIGIÊNICO , em rolo, folhas simples, gofrado e picotado, alta absorção, na cor branca, neutro, de primeira qualidade, rolo medindo 30mx10cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades.	Fardo	6500
55	PRATOS DESCARTÁVEL FUNDO , na cor branca, dimensão de 21 cm, embalagem com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	200
56	PRATOS DESCARTÁVEL , para sobremesa, na cor branca, dimensão de 23 cm, embalagem com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	100
57	REMOVEDOR DE GORDURA , limpador, composição básica linear alquil. benzeno, sulfonato de sódio, tensão, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras d cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500ml, lote de fabricação e prazo de validade do produto de no mínimo 08 meses a parti da data de entrega.	Caixa	50
58	RODO , para piso, cepa em polipropileno, com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado com altura mínima de 120 cm, contendo dados de identificação do produto e marca do	Unidade	1690



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

	fabricante.		
59	SABÃO EM BARRA , Multiuso para limpeza em geral, biodegradável, barra de 1kilo. Embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro do ministério da saúde.	Caixa	500
60	SABÃO , aspecto físico pó composição carbonatos, silicatos, fosfatos, características adicionais biodegradáveis, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil. benzeno sulfato de sódio, corante, embalagem de 500 g, lote de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a parti da data de entrega.	Fardo	500
61	SABONETE , aspecto físico sódio, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, lote de fabricação e prazo de validade do produto de no mínimo de 08 meses a parti da entrega. Com registro no Ministério da saúde.	Caixa	20
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , cor preto, capacidade nominal de 100 litros, tamanho aproximado 75x105cm. Pacote com 5 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	6250
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , cor preto, capacidade nominal de 30 litros, tamanho aproximado 65x55cm. Pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	7500
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , cor preto, capacidade normal de 15 litros, tamanho aproximado 39x58cm. Pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	4360
65	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , capacidade de 01KG, embalagem contendo 100 unidades.	Pacote	200
66	SACO PLÁSTICO , liso 1 kg 22x46x0,05 referencia 875.	Pacote	3000
67	SACO PLÁSTICO , para lixo, capacidade 50 L, cor preta, largura 75cm, altura 50cm, espessura 0,12 micra , pacote com no mínimo 10 unidades pequeno. Certificado pelo INMETRO.	Pacote	2860
68	SODA CAUSTICA , embalada em embalagem plástica resistente com 300 gr, Embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da saúde.	Caixa	100



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

69	TOALHA DE PAPEL , alta absorção, na cor branca, folha dupla, picotada e aerada, toalhas de no mínimo 21,0 cm x 20,0 cm cada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fardo com 12 embalagem, em que cada embalagem contém dois rolos de papel. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	3000
70	TOALHA DE ROSTO , material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45cm, felpuda, macia, cor branca, pequena.	Unidade	150
71	TOUCAS DESCATAVEIS , material 100% polipropileno elástico duplo.	Caixa	200
72	VASSOURA EM PIAÇAVA TIPO LEQUE , base de madeira revestido por plástico e cabo d madeira enroscado com rosca plástica, base com no mínimo 15cm de largura.	Unidade	3965
73	VASSOURA TIPO SANITÁRIA , material das cerdas plástico/polipropileno, material do cabo em plástico, vassoura com reservatório	Unidade	2000

4 - FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Contratada deverá iniciar a entrega dos materiais no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

4.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos materiais, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

4.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

4.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

5.2. Fornecer os materiais conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

5.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata e da garantia.

5.6. Realizar o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

5.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Cachoeira do Piriá ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento ou prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto ou prestação do serviço;

5.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

5.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço ou entrega de produto;

5.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo ou executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.

5.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

5.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

5.15. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto/prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

5.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;

5.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços ou fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;

5.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

5.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;

5.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços/produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

6.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

- 6.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 6.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

7 – DAS PENALIDADES

7.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

7.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

7.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

8 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

8.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

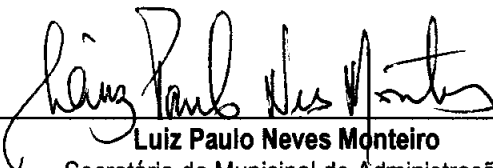
8.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

8.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Cachoeira do Piriá - Pá, 20 de Fevereiro de 2019.



Luiz Paulo Neves Monteiro
Secretário de Municipal de Administração